

DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 44339, Protocolo nº 224549261, contra **ADILSON ZUCCO**, Município de **FOZ DO IGUAÇU - PR**. DECISÃO: **Advertência.**
Auto de Infração nº 29077, Protocolo nº 225711763, contra **EDSON GELESKI MOLEC**, Município de **QUEDAS DO IGUAÇU - PR**. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 45963, Protocolo nº 225733937, contra **SANDRA E MORTENI GHIDETTI**, Município de **PARANAVAÍ - PR**. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 9864, Protocolo nº 221064496, contra **JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Município de **JAGUAPITÁ - PR**. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.084,25.**

Auto de Infração nº 40368, Protocolo nº 225777225, contra **WILIAM D OLIVEIRA RIBEIRO**, Município de **SANTA FÉ - PR**. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 49941, Protocolo nº 225796033, contra **IONICIA DE SOUZA LUNKES**, Município de **SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR**. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 47063, Protocolo nº 225674493, contra **JOSE EDUARDO PALUDO VIEIRA**, Município de **SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR**. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 47010, Protocolo nº 225673241, contra **LUIZ ROBERTO REIS BARBOSA**, Município de **SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR**. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 26446, Protocolo nº 225675368, contra **OSVALDO CUSTODIO JORGE**, Município de **SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR**. DECISÃO: **Advertência.**

Curitiba, 15 de Outubro de 2024

ALESSANDRO CASAGRANDE

Gerente de Apoio Técnico

119802/2024

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 073/2024/SECID

Súmula: Altera lotação de servidor da Secretaria de Estado das Cidades.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024- SECID, considerando a documentação e informações em anexo ao Protocolo sob nº 22.099.004-4,

Considerando o disposto no Decreto nº 4497, de 20 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento da Secretaria das Cidades,

Considerando as Resoluções nº 021/2024-SECID e 030/2024/SECID que lota servidores para desempenharem suas funções junto à Secretaria de Estado das Cidades.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a lotação do servidor relacionado para, a partir da data de 09 de outubro de 2024, desempenhar suas funções junto à seguinte unidade:

PESSOAL A DISPOSIÇÃO	RG
FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES LOBO	3.XXX.212-X

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

VALDOMIRO HRYSAY

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

119949/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 103/2024 – SECID/PARANACIDADE

Súmula: Instituir uma Brigada de Incêndio para atuar na sede administrativa.

O DIRETOR-GERAL da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, devidamente autorizado pela Resolução nº 056/2024 e a SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, considerando o protocolo nº 22.791.082-8;

RESOLVEM, de forma conjunta

Art. 1º Instituir a Brigada de Incêndio para atuar no prédio da sede administrativa da Secretaria de Estado das Cidades, localizada na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195, bairro Ahú, Curitiba/PR e designar os servidores

e colaboradores abaixo relacionados para compor a respectiva Brigada de Incêndio:

I - Coordenador Geral da Brigada: Gerson Luiz Charello / SECID – RG 3.XXX.816-X;

II - Subcoordenador da Brigada: Flavio Luiz Sauerbronn/ PRCIDADE – RG 19.XXX6505-X SSP/SP;

III - Líder: Jucimari Branco Cobra / SECID – RG 05.XXX.490-X;

IV - Líder: Everaldo Vell / SECID – RG 4.XXX.488-X;

V - Líder: Márcio Rogério Faria / PRCIDADE – RG 6.XXX.283-X;

VI - Brigadista: Christiano Mendonça Moura / SECID – RG 10.XXX.452-X;

VII - Brigadista: Antônio Marcos Chupel / SECID RG 4.XXX.847-X;

VIII - Brigadista: Luan Alves da Silva / SECID – RG 10.XXX.046-X.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Valdomiro Hrysay

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

Camila Mileke Scucato

Superintendente

Serviço Social Autônomo

PARANACIDADE

119941/2024

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP PORTARIA Nº 122/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para exercer, interinamente, a função de Coordenadora

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em atendimento ao contido no protocolo nº 22.898.107-9

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Priscila Deane Alves de Souza**, RG nº 1.986.577-5 sem prejuízo de suas atribuições, para exercer interinamente a função de Coordenadora da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, no período de 15/10/2024 a 29/10/2024, em substituição ao titular do cargo **João Dalmacio Pavinato**, RG nº 3.965.268-4, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 15 de outubro de 2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

119996/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 241/2024-SETI DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a composição da Comissão de planejamento e assessoramento para contratação de serviços necessários para a implementação da plataforma eletrônica de prestação de contas exigida pelo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, considerando o disposto no artigo 15 da Resolução CGE 55 de 10 de novembro de 2021; no uso das atribuições previstas no artigo 43, I, II, III, IV, XI, XII, XIV e XV da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art.1.º Alterar o artigo 4.º, V da Resolução 233/2024 – SETI, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4.º Esta Comissão será formada pelos seguintes membros:

I – Assessoria Técnica:

Erika Juliana Dmitruk – CPF: XXX.298.989-XX;

Michel Jorge Samaha – CPF: XXX.989.380-XX;

Fernando de Brito Alves – CPF: XXX.707.788-XX.

II – Diretoria de Ensino Superior:

Marines da Cruz Monteiro – CPF: XXX.918.682-XX.

III – Diretoria de Ciência e Tecnologia:

Ivan Carlos Vicentin – CPF: XXX.043.209-XX

IV – Unidade Executiva do Fundo Paraná:

Luiz César Pedrini Kawano – CPF: XXX.871.539-XX;

Gabriel Lançoni de Oliveira Lima – CPF: XXX.532.979-XX.